Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.199, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 03 de fevereiro de 1992, Projeto de Lei nº 03/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes do convênio celebrado com o Ministério da Ação Social, conforme discriminação abaixo:

7	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
7.02	- SERVIÇO PROMOÇÃO SOCIAL	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	63.500.000,00
15814872.83	- Para aquisição de cestas básicas de construção para famílias carentes.	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE FEVEREIRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

O. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças